



LEI MUNICIPAL N° 5.596, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o EXECUTIVO MUNICIPAL a celebrar Convênio com SER EDUCACIONAL S.A, Sociedade Anônima Aberta, inscrita no CNPJ sob n° 04.986.320/0001-13, com sede na Avenida da Saudade, n° 254, bairro Santo Amaro, cidade de Recife, CEP 50.100-200.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município da Estância Turística de Guaratinguetá, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.680.500/0001-12, com endereço na Rua Aluisio José de Castro, n° 147, bairro Chácaras Selles, Guaratinguetá, CEP 12.505.470, autorizado a celebrar Convênio com **SER EDUCACIONAL S.A.**, acima identificada e, demais instituições de Ensino Superior que compõem o Anexo I – Relação das Unidades Coligadas/Controladas pela Convenente, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de interesse curricular, não remunerada, Contrato este de Cooperação Técnica na Área de Ensino, Pesquisa e Extensão, fundamentado na Lei n° 11.788/2008.

Art. 2° Para fins desta Lei, entende-se como estágio, no caso, não remunerado, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao estudante, pela participação em situações de vida e trabalho, no estabelecimento da Unidade Concedente, com a interveniência da Instituição de Ensino SER EDUCACIONAL S.A.

Art. 3° O presente Convênio se estende aos alunos matriculados na Instituição de Ensino Superior – IES, proporcionando situações profissionais reais para a aplicação, aprimoramento e complementação dos conhecimentos adquiridos como elemento constitutivo do movimento permanente de ação/reflexão, teoria/prática nos cursos de Pedagogia, Segunda Licenciatura e Pedagogia, Formação Docente em Pedagogia, Educação Física, Educação Especial e Serviços Social, limitado ao quantitativo dos estágios ofertados pela Conveniada, das unidades coligadas e/ou controladas pela Convenente, relacionadas no Anexo I e Anexo II.

Art. 4° O envolvimento decorrente do Convênio não gera nenhum custo operacional e/ou administrativo para as partes.

Art. 5° O Termo de Convênio oriundo da presente Lei, cuja minuta integra a presente Lei, após assinado pelas partes convenentes, será encaminhado à Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para conhecimento e arquivamento, no prazo de trinta dias, conforme dispõe o parágrafo 1°, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

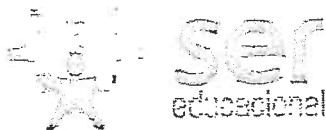
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.

470



ANEXO I

RELAÇÃO DAS UNIDADES COLIGADAS/CONTROLADAS PELA CONVENENTE

FILIAL	CNPJ
UNINASSAU PAULISTA	04.986.320/0003-85
FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE GARANHUNS	04.986.320/0004-66
FACULDADE UNINASSAU CARUARU	04.986.320/0005-47
FACULDADE UNINASSAU CABO	04.986.320/0013-57
CENTRO UNIVERSITARIO JOAQUIM NABUCO - UNINABUCO RECIFE	04.986.320/0014-38
FACULDADE UNINASSAU DOROTEIA	04.986.320/0015-19
FACULDADE UNINASSAU PETROLINA	04.986.320/0018-61
UNINASSAU RECIFE - BOA VIAGEM	04.986.320/0019-42
FACULDADE UNINORTE	04.986.320/0020-86
UNINASSAU RECIFE - TRIANON	04.986.320/0031-39
UNINASSAU CAXANGÁ	04.986.320/0032-10
FACULDADE UNINASSAU OLINDA	04.986.320/0042-91
FACULDADE UNINASSAU MOSSORÓ	04.986.320/0045-34
FACULDADE UNINASSAU MARACANAÚ	04.986.320/0047-04
UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE PORTO VELHO	04.986.320/0050-00
FACULDADE UNINASSAU ARAPIRACA	04.986.320/0051-82
UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE MARABÁ	04.986.320/0052-63
UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE BOA VISTA	04.986.320/0055-06
FACULDADE UNINASSAU FEIRA DE SANTANA	04.986.320/0058-59
FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE SOBRAL	04.986.320/0066-69
FACULDADE UNINASSAU BELO HORIZONTE	04.986.320/0072-07
FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE IMPERATRIZ	04.986.320/0073-98
FACULDADE UNINASSAU PARANGABA	04.986.320/0075-50
UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE MACAPÁ	04.986.320/0082-89
SER EDUCACIONAL S.A.	04.986.320/0100-03
UNINASSAU MACEIÓ – FAROL	04.986.320/0101-86
UNINASSAU MACEIÓ - PONTA VERDE	04.986.320/0102-67
UNINASSAU PALMAS	04.986.320/0121-20
UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE RIO BRANCO	04.986.320/0128-04
SER EDUCACIONAL S. A.	04.986.320/0130-10
SER EDUCACIONAL S.A.	04.986.320/0136-06



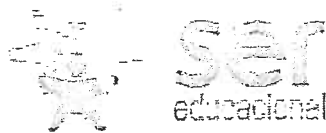
LG

MS

PC

②

470



FILIAL	CNPJ
UNINASSAU JOAO PESSOA - EPITACIO PESSOA	05.474.470/0001-00
UNINORTE MANAUS	05.474.470/0007-04
UNINORTE MANAUS	05.474.470/0012-63
UNINORTE MANAUS	05.474.470/0020-73
UNINASSAU - BARREIRAS	05.474.470/0027-40
CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU CAM	05.933.016/0001-70
UNAMA ALCINDO CACELA	05.933.016/0006-85
CENTRO UNIVERSITARIO DA AMAZONIA - SANTARÉM - UNAMA	05.933.016/0007-66
UNAMA BR ANANINDEUA	05.933.016/0008-47
CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU DO RIO DE JANEIRO	05.933.016/0009-28
UNAMA PARQUE SHOPPING	05.933.016/0010-61
UNINASSAU NATAL - CAPIM MACIO	06.083.327/0001-50
FACULDADE UNINASSAU LAURO DE FREITAS	04.073.841/0001-80
UNINASSAU SALVADOR - PITUBA	32.697.294/0001-49
UNINASSAU SALVADOR - MERCÊS	32.697.294/0004-91
FACULDADE UNINASSAU ARACAJU	06.787.789/0001-59
FACULDADE UNINASSAU SÃO LUÍS	06.787.789/0002-30
FACULDADE UNINASSAU BELÉM	10.625.332/0001-15
FACULDADE UNINASSAU TERESINA	03.371.400/0001-00
FACULDADE UNINASSAU - REDENÇÃO	07.228.846/0001-22
CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE UNINASSAU DE PARNAÍBA	03.190.773/0001-76
FACULDADE UNINASSAU VITÓRIA DA CONQUISTA	63.182.539/0001-29
UNIVERITAS UNG - SHOPPING BONSUCESSO	04.302.037/0003-97
UNIVERITAS UNG - CENTRO	04.302.037/0006-30
UNIVERITAS UNG - ITAQUAQUECETUBA	04.302.037/0008-00
FACULDADE UNINASSAU PARNAMIRIM	12.213.159/0002-54
CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU DE CACOAL	02.801.291/0001-42
UNINASSAU - JUAZEIRO DO NORTE	12.484.705/0001-00
CENTRO UNIVERSITARIO RODONIA - UNESC	05.706.023/0001-30
UNINASSAU - VILHENA	05.706.023/0002-10
SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A	02.558.975/0001-65



LS

MS

PC



100

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS			
CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS
Pedagogia	Matutino/Vespertino	Escolas	20
Segunda Licenciatura em Pedagogia	Matutino/Vespertino	Escolas	10
Formação Docente em Pedagogia	Matutino/Vespertino	Escolas	10
Educação Física	Matutino/Vespertino	Escolas	10
Educação Especial	Matutino/Vespertino	Escolas	10
Serviço Social	Matutino/Vespertino	CRAS, CREAS etc.	10



LS

MS

PC

